

JORNAL DE BRASÍLIA

A lei orçamentária

Orçamento

Os cronistas esportivos do passado tinham, em seu peculiaríssimo jargão, uma expressão para designar o que ocorria (em geral gols) no final das partidas de futebol, quando tudo parecia definido e parte da torcida já se retirava. Tal fato ocorreu "ao apagar dos refletores", diziam. Assim aconteceu no Congresso Nacional, na madrugada deste sábado, quando, no afã de evitar a prorrogação, aprovou-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de maneira atabalhoadas em meio a protestos e denúncias de irregularidades.

A metáfora futebolística poderia prosseguir com alusões a "impedimentos" e à possibilidade de recurso ao "tapetão" por parte dos derrotados. A questão, contudo, é demasiadamente séria para ser tratada com frivolidade. Como se sabe, a legislação determina que o projeto da LDO deve ser devolvido ao Executivo para sanção, até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. Caso isto não ocorra, o período de sessão deve ser prorrogado.

As diretrizes orçamentárias são matéria complexa e, por sua própria natureza, objeto de compreensível disputa entre os parlamentares. Foi um grande avanço para as instituições democráticas do País que a Assembléia Nacional Constituinte tenha reformulado profundamente o processo de elaboração e tramitação do orçamento da União. Enquanto sob o regime militar o Congresso limitava-se, na prática, a homologar o que era estabelecido pelo Poder Executivo, pela nova Constituição, o Legislativo passou a ter influência decisiva no pro-

cesso orçamentário, resguardando-se certas atribuições específicas do Governo. Com isso, o Brasil passou a acompanhar uma tendência vigente nas sociedades de maior tradição democrática no sentido de que o planejamento dos atos de governo e sua programação financeira ganhem em participação popular fundamentalmente através do Poder Legislativo.

Nas democracias, a disputa e o conflito, limitados à esfera política, são elementos intrínsecos e necessários ao processo decisório. Isto não significa, de forma alguma, dar livre curso ao clientelismo. É certo que, em nações cuja prática legislativa se encontra consolidada, parlamentares e bancadas regionais disputam verbas e projetos federais para suas respectivas bases eleitorais. Daí, entretanto, a desenvolver uma prolongada luta intestina por postos na Comissão Mista encarregada do assunto a apreciar as questões substanciais de forma superficial vai uma distância enorme. É sintomático que oposição e situação tenham trocado de lado e que a primeira tenha se convertido em guardiã do projeto do Executivo enquanto os governistas tratavam de torná-lo mais liberal em relação ao que é, sabidamente, um dos focos maiores do desequilíbrio financeiro do setor público nacional: as despesas de estados e municípios. É profundamente lamentável que isto ocorra. Tal procedimento não põe em risco apenas (o que já é muito) o sacrifício da Nação para recuperar a estabilidade econômica e financeira. Além disso, desprestigia o Congresso na medida em que este não assume as responsabilidades que a Constituição lhe atribui.